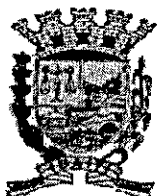


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

001
/

**PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO
Nº 011/2014**

**OBJETO MATERIAL DE EXPEDIENTE - PASTAS DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

0021

Ibaiti, 16 de Outubro de 2014.

De: SECRETARIA

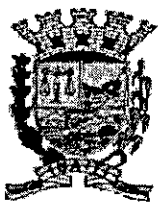
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade para o desenvolvimento dos serviços administrativos desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório para aquisição de pastas para processo legislativo e administrativo, anexando os orçamentos providenciados.

Atenciosamente


Rafaela Dutra Neves da Silva
Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

003
/

Ibaiti, 16 de outubro de 2014.

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de material de expediente – pastas para procedimentos administrativos e legislativos, sendo o preço máximo permitido para o objeto será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), determino o encaminhamento desde ao Departamento competente, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao assessor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

004



FONE (43) 9654-1699

ORÇAMENTO

D. C. TAMAGNONI EIRELI - ME

Rua Joaquim da Silva Reis, 377/A - Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná
CNPJ 19.876.409/0001-02 - INSCR. EST. 90658399-27 - INSCR. MUN. 54127

DESTINATÁRIO	NOME/RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI			DATA DA EMISSÃO 16/10/2014	
	CNPJ/CPF 77.774.677/0001-01		INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG		
	ENDEREÇO RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 485			BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
	CEP 84900-000	MUNICÍPIO IBAITI - PR	FONE/FAX 43 3546-1086	UF	

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1000	PASTAS 4X0 CORES - PAPEL SUPREMO 300G	1,60	1.600,00

PRAZO DE ENTREGA	VALOR TOTAL DA NOTA	1.600,00
------------------	---------------------	-----------------

19.876.409/0001-02

**D.C. TAMAGNONI
EIRELI - ME**

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - SALA A
CENTRO - CEP 84900-000 - IBAITI - PR

TAMAGRAF

IMPRESSOS & CARIMBOS

FONE (43) 3546-2187

FAX (43) 3546-1489

Cx. Postal, 165
e-mail: tamagraf@hotmail.com
tamagraf@uol.com.br**ORÇAMENTO**

TAMAGRAF - IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA.

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377A - CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ
CNPJ 86.885.084/0001-03 - INSCR. EST. 52602148-71 - INSCR. MUN. 724-2

NOMENCLATURA SOCIAL

IBAITI CAMARA DE VEREADORES

CNPJ/CPF

77.774.677/0091-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 570

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

84.900-000

MUNICÍPIO

IBAITI

FONE/FAX

(43) 35461086

UF

PR

DATA DA EMISSÃO

16/10/2014

Nº

1543

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03075	1000	PASTAS 4X0 CORES	1,40	1.400,00

86.885.084/0001-03

TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

PRAZO DE ENTREGA

VALOR TOTAL
DA NOTA

1.400,00

L.T.	VALOR	VENCIMENTO

VALOR
POR
EXTENSO

um mil. quatrocentos reais

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

23/10/2014

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

DATA DA SAÍDA

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

 À VISTA BOLETO BANCÁRIO CHEQUE

OBS.: 1 CAIXA 0,00 0,00 16/10/2014



RAINHA DAS COLINAS IND GRAFICA LTDA

CNPJ: 80.796.642/0001-88 I.E.: 5260176090

FONE/FAX: (43)3546-1445

E-mail: colinasgraf@colinasgraf.com.br

IBAITI - PARANA

006

Orcamento: 77

Data Orcamento: 15/10/14

Data Validade: 30/10/14

Funcionário: ADRIANE HILGENBERG

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Contato:

Endereço: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO - CENTRO - IBAITI - PR - PARANA

CNPJ 77.774.677/0001-01

Insc. Est. ISENTO

Forma Pcto: A VISTA

Observações:

Qtde	Descrição	Unitário	Desconto	Unit c/ Desc	Total
1.000,00	PASTAS 31X45, 4X0 CORES, PAPEL TRIPLEX 300 GR	1,30		1,30	1.300,00
				Total	1.300,00
				Desconto	0,00
				Total Geral	1.300,00

80.796.642/0001-88

Rainha das Colinas
Ind. Gráfica Ltda.

Rua Nilo Sampalo, 126 Centro
CEP 84.900-000 IBAITI PARANÁ

Ponta Grossa 14/10/2014

À Câmara Municipal de Ibaiti

At. _____

A/C

Fone: (43) _____ Fax: _____

Grafica Vila Velha

Rua Charles Louis Jean Renaud, 387

Parque Santa Lúcia 84016-490 PR

Fone: (42)3238-4097 Fax: (42)3238-4097

eMail: grafica@graficavilavelha.com.br

CNPJ: 03.698.303/0001-18

003
8

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento nro : 041563.

01 1.000 Pastas - Com Orelha

31x45cm, 4x0 cores, Tinta Escala Europa(CMYK) em Triplex 300g. Chapa de CTP.

Corte/Vinco.

Total: R\$1.720,00

Unitário: 1,72

Pgto: À vista

Entrega: A combinar

Validade da proposta : 7 dias

Validade da proposta : 7 dias dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de Arte ou Fitolito quando fornecido pelo cliente.

Atenciosamente,

Grafica Vila Velha

Vendedor

Juliane de Cassia Leifeld

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Câmara Municipal de Ibaiti



Gráfica Louzano

Impressos e Adesivos

LAIRTON LOUZANO & LOUZANO LTDA.

Email/msn: leandro@graficalouzano.com.br

RUA JOSÉ DAVI VIEIRA, 198 - GRALHA AZUL - IBAITI - PR

(43) 3546-3193

CNPJ 10.894.751/0001-52

IMPRESSOS
CARIMBOS
FOLDERS
CONVITES
BANNER
ADESIVOS
TAPETES
FOLHINHAS

INSCR. EST. 90.483621-49

APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Empresa: Camara Municipal de IBAITI

ITEN	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
01	1000	capas com orelha - papel triplex	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00

válida por 15 dias

Ibaiti, 15 de outubro de 2.014

LAIRTON LOUZANO & LOUZANO LTDA.

GRÁFICA LOUZANO

LAIRTON LOUZANO & LOUZANO LTDA.

CNPJ 10.894.751/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

010

PORTARIA Nº 001, de 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2014, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Vera Lúcia Bernardes
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva
Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Suplentes: Paulos Sérgio Costa de Souza
Ledemilson Carlos de Moraes

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014)

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
PUBLICADO

Dom Nº 151
EM 06/01/14 PÁG. 002



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 151 | IBAÍTI, segunda-feira, 06 de Janeiro de 2014

PÁGINA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, de 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2014, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação, será composta da seguinte forma:

Presidente: Vera Lúcia Bernardes

Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza

Ledemilson Carlos de Moraes

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014)

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Glauber Soria Lameu

Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

Publique-se e registre-se.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

012
8



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência para fins de abertura de procedimento licitatório para a aquisição de material de expediente – 1.000 pastas de processo administrativo e legislativo para Câmara Municipal de Ibaiti.

Informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro de 2014 na seguinte classificação contábil:

01.001.01.031.0001.1001.3.3.90.30.00.00 – Material de Uso e Consumo;

Informo ainda que o valor disponível nesta dotação orçamentária nesta data é de R\$ 147.090,96 (Cento e quarenta e sete mil, noventa reais e noventa e seis centavos).

Ibaiti/Paraná, 16 de Outubro de 2014.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2014

Saldo das contas de despesa

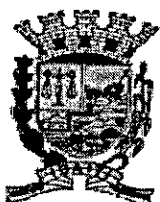
Calculado em: 16/10/2014

Página 1		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
001 Câmara Municipal					
01.031.0001.01001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	2.400.000,00	2.400.000,00	939.560,91	1.460.439,09
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00	2.400.000,00	939.560,91	1.460.439,09
00010	E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.400.000,00	2.400.000,00	939.560,91	1.460.439,09
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900.000,00	1.900.000,00	924.710,91	975.289,09
00020	E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.900.000,00	1.900.000,00	924.710,91	975.289,09
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00	970.000,00	674.563,05	225.436,94
00000	E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	900.000,00	970.000,00	674.563,05	225.436,94
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	150.000,00	108.050,49	41.949,51
00010	E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00	150.000,00	108.050,49	41.949,51
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	60.000,00	31.066,94	18.933,05
00060	E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	60.000,00	31.066,94	18.933,05
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00	80.000,00	36.270,00	43.730,00
00060	E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	80.000,00	36.270,00	43.730,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00	160.000,00	12.809,04	147.090,95
00070	E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	220.000,00	160.000,00	12.809,04	147.090,95
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	23.391,42	76.608,58
00060	E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	23.391,42	76.608,58
01.031.0001.01002	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	200.000,00	200.000,00	39.055,95	160.903,04
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	180.000,00	1.043,00	178.957,00
00060	E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	180.000,00	1.043,00	178.957,00
00060	E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500.000,00	500.000,00	14.850,00	485.150,00
00060	E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500.000,00	500.000,00	14.850,00	485.150,00
Total Geral		2.400.000,00	2.400.000,00	939.560,91	1.460.439,09

Critério de seleção:

Data do cálculo: 16/10/2014

93



014

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 062/2014

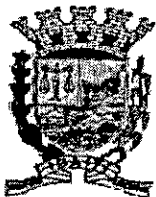
Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para a aquisição de material de expediente – 1000 pastas para procedimento administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Ibaiti, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme memorando expedido pelo Sr. Adauto Aparecido da Cunha, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de uso e consumo.



015

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Verifica-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

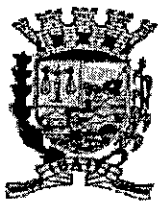
Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o prestador de serviço que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8666/93);
2. convidar interessados exigindo proposta por escrito, a fim de se apurar preço de mercado;
3. exigir do fornecedor habilitação jurídica e regularidade fiscal através das CNDs federal, estadual, municipal, INSS, Trabalhista e FGTS.
4. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93; e
5. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009.expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é recomendado por esta parecerista.

Ibaíti, 16 de outubro de 2014.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

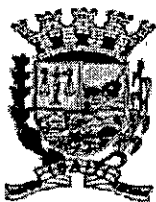
016
2

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaíti, 17 de outubro de 2014.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal



07

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PASTAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a contratação de empresa fornecedora de material de expediente, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 21 de outubro de 2014.



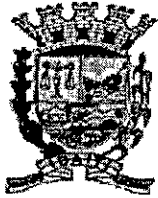
Vera Lúcia Bernardes



Rafaela Dutra Neves da Silva



Simone Aparecida Fernandes Schuenck



018

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

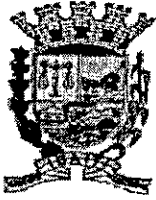
Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PASTAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2014 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 21 de outubro de 2014

Adauto Aparecido da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

013
/

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2014

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: Rainha das Colinas Indústria Gráfica Ltda-ME.

Objeto: Material de Expediente – 1000 Pastas de Processo Administrativo e Legislativo

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor total: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Vigência: entrega imediata

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 21 de outubro de 2014.


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR

RAINHA DAS COLINAS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-ME.
Contratado

**RAINHA DAS COLINAS INDÚSTRIA
GRÁFICA LTDA - ME**

020

C.N.P.J. Nº 80.796.642/0001-88

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti
CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM

ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/04/1965, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Dr. Euclides Monteiro, 291, centro, Cep 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 3.905.876-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 518.919.489-20; **DENISE DO AMARAL GENTILE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/10/1956, natural de Ibaiti-PR., residente e domiciliada nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Euclides Monteiro, 291, centro, Cep: 84900-000, portadora do Documento de Identidade Civil RG. n.º 1.221.441, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 275.741.809-20; sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **RAINHA DAS COLINAS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. ME**, com sede e foro na Rua Nilo Sampaio, 126, centro, Cep: 84900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º. 80.796.642/0001-88, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41202048890, por despacho em sessão de 07/07/1988 e primeira alteração arquivada sob n.º 475317, por despacho em sessão de 28/11/1990, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

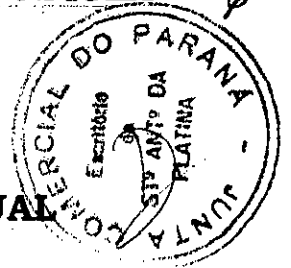
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula segunda da Primeira Alteração Contratual ficando o capital social no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) convertido por força de Lei para R\$ 0,01 (um centavo de real).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 19.999,99 (dezenove mil, novecentos noventa e nove reais e noventa e nove centavos) integralizados neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, fica elevado também o valor das quotas para R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**RAINHA DAS COLINAS INDÚSTRIA
GRÁFICA LTDA - ME**

C.N.P.J. Nº 80.796.642/0001-88

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a cláusula Nona do contrato social ficando como Administrador apenas o sócio **ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA** e Pro Labore ao sócio **ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA: Fica neste ato alterado o nome de solteiro da sócia **DENISE DO AMARAL GENTILE** para o nome de casado **DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA**.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **RAINHA DAS COLINAS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - ME**, com sede e domicílio na Rua Nilo Sampaio, 126, centro, Cep: 84900-000, Ibaiti-PR.

2ª) O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

sócios	quotas	valor R\$
ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA	10.000	10.000,00
DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA	10.000	10.000,00
T O T A L	20.000	20.000,00

3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 22 de junho de 1988 e o seu prazo de duração e indeterminado.

4ª) O objeto social é **Industria Gráfica e Comércio de Produtos para Fabricação de Carimbos**.

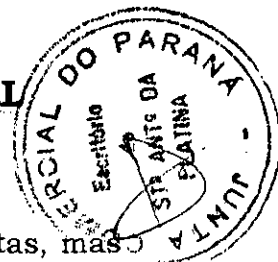
5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

RAINHA DAS COLINAS INDÚSTRIA
GRÁFICA LTDA - ME

022
/

C.N.P.J. Nº 80.796.642/0001-88

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrar *individualmente* a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) O sócio **ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA** poderá, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

**RAINHA DAS COLINAS INDÚSTRIA
GRÁFICA LTDA - ME**

C.N.P.J. Nº 80.796.642/0001-88

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou propriedade.

13ª) Declaram os sócios para efeito de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra igualmente em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

14ª) Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

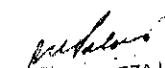
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR. 30 de julho de 2003.


ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA


DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2003
SOB NÚMERO: 20032470843
Protocolo: 03/247084-3
Empresa: 41 2 0204889 0
RAINHA DAS COLINAS INDUSTRIA
GRAFICA LTDA


DORATINA
ORG. 590.500.000
OAB 12493/PR
MARIA THEREZA LOPES
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

021

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAINHA DAS COLINAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 412 0204889-0	CNPJ 80.796.642/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/07/1988	Data de Início de Atividade 22/06/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NILO SAMPAIO, 126, CENTRO, IBAITI, PR, 84.990-000			
Objeto Social INDUSTRIA GRAFICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA FABRICAÇÃO DE CARIMBOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA 276.741.809-20	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA 518.919.489-20	10.000,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/08/2003	Número: 20032470843	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 01 de setembro de 2014

14/526799-7



Sevilla

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
 RG: 7.756.115-3 SSP/PR
 RELATOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

07/1

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 262772014-88888642

Nome: RAINHA DAS COLINAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME

CNPJ: 80.796.642/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 21/10/2014.

Válida até 19/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

026
/

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80796642/0001-88
Razão Social: RAINHA DAS COLINAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME
Nome Fantasia: RAINHA DAS COLINAS INDUSTRIA GRAFICA
Endereço: R NILO SAMPAIO 126 / CENTRO / IBAITI / PR / 86590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

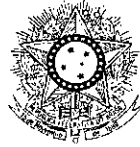
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2014 a 18/11/2014

Certificação Número: 2014102005115675633567

Informação obtida em 21/10/2014, às 16:45:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

027

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAINHA DAS COLINAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.796.642/0001-88

Certidão nº: 65865627/2014

Expedição: 21/10/2014, às 16:44:00

Validade: 18/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAINHA DAS COLINAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.796.642/0001-88, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

Acesso à informação

028
/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAINHA DAS COLINAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME

CNPJ: 80.796.642/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:32:58 do dia 22/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2015.

Código de controle da certidão: **9150.CE16.B412.C1F8**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

023

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12090762-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.796.642/0001-88
Nome: RAINHA DAS COLINAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/11/2014 - Fornecimento Gratuito



030
/

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

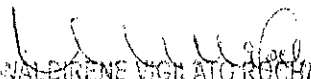
Certidão	Requerente	Protocolo
29400	O MESMO	1203/2014
Validade	24/12/2014	
Finalidade	DIVERSOS	
Controle	Razão Social	
006432	RAINHA DAS COLINAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA S N	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
80.796.642/0001-88	5260176090	1044/R/14
Endereço da empresa	RUA NILO SAMPAIO 126	
CNAE/Atividades	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LIST	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 24 de SETEMBRO de 2014

Emitido por : GUSTAVO GABRIEL SIMAS


WALBERENE VIGILATO ROCHA
RG 5.553.481-0 SSP/PR
DIR. DE DEP. DE IMPLANTACAO
Portaria N. 976 de 07/01/2013

031

Acesso rápido | |

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF:


Nome, razão social ou nome fantasia:

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 28/10/2014 Hora: 14:08:43

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 80.796.642/0001-88

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



032
#



Consulta de Impedidos de Licitar

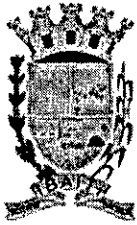
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			80796642000188
	Nome		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



DIÁRIO OFICIAL

033

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 346 | IBAITI, quinta, 23 de Outubro de 2014

PÁGINA 6

ANEXO IV

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO AVANÇO VERTICAL - ENSINO FUNDAMENTAL

ORD	SERVIDOR(A)	RG.	LF	CLASSE	TITULAÇÃO ATUAL	AVANÇO VERTICAL	
						CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
1	Ana Cristina Rodrigues de Melo	7.841.916-4	1	01-M	LIC. PLENA	01-M	03-M
2	Anaclea Ferreira de Oliveira	4.129.162-1	1	03-M	ESPECIALIZAÇÃO	03-M	04-M
3	Cleusa Maria da Silva Ferreira	2.047.977	1	03-M	ESPECIALIZAÇÃO	03-M	04-M
4	Cleusa Maria da Silva Ferreira	2.047.977	2	01-M	LIC. PLENA	01-M	03-M
5	Cintia Cabral Franco Alves	52.511.931-4	1	03-M	ESPECIALIZAÇÃO	03-M	04-M
6	Ediana Aparecida de Oliveira	3.953.964-0	1	03-M	ESPECIALIZAÇÃO	03-M	04-M
7	Helena Cardoso dos Santos	3.953.964-0	2	03-M	ESPECIALIZAÇÃO	03-M	04-M
8	Luciane Mara Nalevaiko da Silva	3.582.324-7	1	03-M	ESPECIALIZAÇÃO	03-M	04-M
9	Luciane Ribeiro da Silva Fadel	6.709.776-9	1	03-M	ESPECIALIZAÇÃO	03-M	04-M
10	Luciene Parpinelli Vilas Bôas Benedito	5.164.422-0	1	03-M	ESPECIALIZAÇÃO	03-M	04-M
11	Roseli Maria Terezin Mesquita	3.665.764-2	1	03-M	ESPECIALIZAÇÃO	03-M	04-M
12	Rosineide Vieira de Camargo	3.523.448-9	1	03-M	ESPECIALIZAÇÃO	03-M	04-M
13	Selma Elias Rossi	2.457.001-0	1	01-M	LIC. PLENA	01-M	03-M
14	Vandineia Teodoro	5.125.209-8	1	01-M	LIC. PLENA	01-M	03-M
15	Vanessa da Silva Gasques	7.820.681-0	1	01-M	LIC. PLENA	01-M	03-M

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2014

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti
 Contratado: Rainha das Colinas Indústria Gráfica Ltda-ME.
 Objeto: Material de Expediente - 1000 Pastas de Processo Administrativo e Legislativo
 Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 Valor total: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
 Vigência: entrega imediata
 Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
 Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 21 de outubro de 2014

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
 Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR
RAINHA DAS COLINAS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-ME.
 Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PASTAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2014 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 21 de outubro de 2014

Adauto Aparecido da Cunha
 Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

IBAITI PREFEITURA
 MUNICIPAL:77008068
 000141

Atribuído de forma digital por IBAITI PREFEITURA
 MUNICIPAL:77008068000141
 DNE: C=BR, st=PR, I=IBAITI, o=MP-Brasil, ou=Secretaria
 de Receita Federal do Brasil - SRE, ou=PPS e C=PPS A.J.
 Assinatura ONLINE CERTIFICADORA, cm=IBAITI
 PREFEITURA MUNICIPAL:77008068000141
 Dados: 2014.10.24 08:27:18 -07'00'

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
 Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
CNPJ 77.774.677/0001-01

034

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
PUBLICADO

DOM Nº 159

06/01/14 pag. 004



DIÁRIO OFICIAL

035

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013

EDIÇÃO Nº 151

IBAITI, segunda-feira, 06 de Janeiro de 2014

PÁGINA 4

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

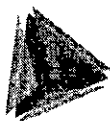
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ026
7
Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	11
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de material de expediente - 1.000 pastas de processo administrativo e legislativo.
Dotação Orçamentária*	0100101031000110013390300000
Preço máximo/Referência de preço R\$*	1.300,00
Data Publicação Termo ratificação	23/10/2014
Data Cancelamento	

CPF: 87903890930 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL

037
8

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 350 | IBAITI, quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

PÁGINA 4

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014.

Quanto a dotação orçamentária, onde se lê: 3.3.90.39.00.00 Leia-se: 3.3.90.30.00.00.

Ibaíti, 29 de outubro de 2014.

Adauto Aparecido da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

IBAITI PREFEITURA
MUNICIPAL:77008
068000141

Assinado de forma digital por IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL:77008068000141
DN: c=BR, st=PR, l=IBAITI, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR ONLINE
CERTIFICADORA, cn=IBAITI PREFEITURA
MUNICIPAL:77008068000141
Dados: 2014.10.30 09:43:09 -02'00'



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 7774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

038
/

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
351	12/11/2014	350	332/2014	334/2014	

Credor		Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor RAINHA DAS COLINAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA		56-6	80.796.642/0001-88
Endereço R NILO SAMPAIO, 126			Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone	Banco Agência Conta

Classificação da despesa

50 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.01001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE **Valor R\$ 1.300,00**

Outras informações

Retenções

Total de retenções R\$ 0,00
Valor líquido R\$ 1.300,00

Recursos	Documento	Data	Valor
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Conta bancária 6459 - Ag. Ibaiti-CONTA	005605	05/11/2014 R\$ 1.300,00

Recibo
Recebi do Câmara Municipal de Ibaiti, a importância de Um Mil e Trezentos Reais, referente ao pagamento do empenho número 334/2014.

Assinatura: Adriano Bergberg

Ibaiti, 12/11/14

Adauto Aparecido da Cunha
PRESIDENTE

Sidinei Robis de Oliveira
SECRETARIO

80.796.642/0001-88

**Rainha das Colinas
Ind. Gráfica Ltda.**

Rua Nilo Sampaio, 126 Centro
CEP 84.900-000 IBAITI PARANÁ

12/11/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:28:39
060213439 0237
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

033
/

CLIENTE: R COLINAS IND GRAF LTDA
AGENCIA: 0602-5 CONTA: 18.946-4

=====

DATA	12/11/2014
NR. DOCUMENTO	6.021.343.900.237
VALOR CHEQUE	1.300,00
VALOR TOTAL	1.300,00

=====

NOME DO DEPOSITANTE CAMARA MUNIC IBAITI

=====

NR. AUTENTICACAO	A.5D0.DA6.C60.E92.83F
------------------	-----------------------

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Comp 009 Banco 104 Agência 0918 C1 8 Conta 006000645-9 C2 0 Série AAA 005605 Cheque nº 7 | RS #1.300,00#

Pague por este cheque a quantia de (UM MIL E TREZENTOS REAIS)

e centavos acima

BRINHA DAS COLINAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA ou à sua ordem

CAIXA

IBAITI, PR
R. PARANA, 163
IBAITI - PR
CONFECÇÃO - 03/14



IBAITI, PR, 05 de NOVEMBRO de 20 14
IBAITI CAMARA DE VEREADORES
CNPJ 77.774.677/0001-01 CLIENTE BANCARIO DESDE 09/2002
005605 009 104 0918 8 06000645-9 0 AAA 005605 7

10409138 0090056055 300600064596

CAIXA

C. L. Ag.
R. do Conto do Depositante

Empenho 3341/2014

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  Colina Comunicação Usat 43 3546-1445 colinasgraf@colinasgraf.com.br RAINHA DAS COLINAS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA RUA NILO SAMPAIO, 126 - CENTRO - CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.001.790 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4114 1180 7966 4200 0188 5500 1000 0017 9010 5864 4167 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140169812219 04/11/2014 09:26:27	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 526.01760-90	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 80.796.642/0001-88	

DESTINATÁRIO/REMETENTE RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI				CNPJ/CPF 77.774.677/0001-01	DATA DE EMISSÃO 04/11/2014
ENDEREÇO RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 485		Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04/11/2014	
MUNICÍPIO IBAITI	FONE/FAX (43)3546-1086	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 09:25:36	

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMAÇÃO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	55,77	1.300,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
114	PASTAS 31X45, 4X0 CORES, PAPEL TRIPLEX 300 GR	49119900	0101	5101	UN	1.000	1,30	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0	0	55,77

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NÃO GERA CRÉDITOS DE ICMS (REFERENTE A DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº11/2014)	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

042
/

Ibaiti, 05 de novembro de 2014.

At.: Departamento de Contabilidade.

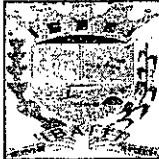
Comunico-lhe que recebi, em perfeito estado, a respectiva fatura anexa de número: 000.001.790, série 1 cujo valor é de: R\$ 1300,00 (hum mil e trezentos reais) referente ao pagamento de 1000 (mil) pastas de processo legislativo.

Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
Portaria nº 2/2012

Atenciosamente,

Rafaela Dutra Neves da Silva

Secretária Administrativa.



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-6159 Fax: 43-3546-1086

023
/

NOTA DE EMPENHO

Número 334/2014	Tipo Ordinário	Emitido em 30/10/2014	Requisição Nº	Req. Compra Nº
---------------------------	-------------------	--------------------------	---------------	----------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 11/2014 de 21/10/2014	Contrato/Aditivo Sequência Contrato	Aditivo
--	---------------------------------	--	---------

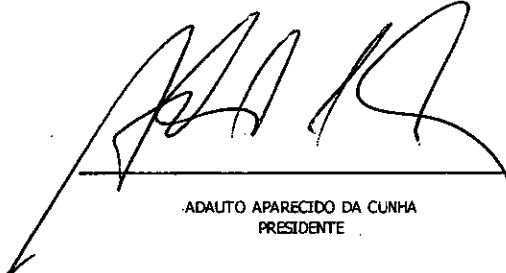
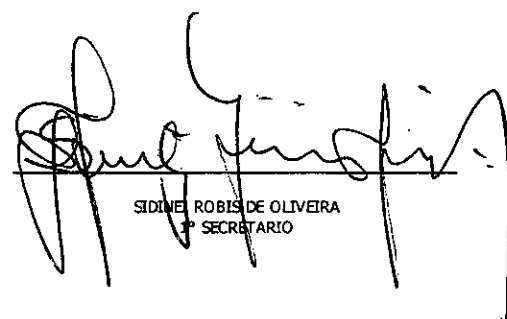
Credor Fornecedor RAINHA DAS COLINAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	CPF/CNPJ 80.796.642/0001-88
Endereço R NILO SAMPAIO, 126	Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	Fone FAX
CEP 84900-000	Matricula 56-6

Classificação da despesa	Saldo anterior
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 146.872,66
01.001 Câmara Municipal	
01.031.0001.01001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	Valor empenhado
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 1.300,00
50 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Saldo atual
	R\$ 145.572,66

Outras informações

Histórico

VALOR RELATIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - 1.000 PASTAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

	
ADALTO APARECIDO DA CUNHA PRESIDENTE	SIDNEI ROBIS DE OLIVEIRA SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

044
/

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa: Rainha das Colinas Indústria Gráfica Ltda-ME, objetivando a contratação de empresa para aquisição de 1000 pastas de processo administrativo e legislativo, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 011/14-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaiti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. **Presidente da Câmara, Adauto Aparecido da Cunha**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.022.867-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 462.233.129-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RAINHA DAS COLINAS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-ME**, com sede na cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Nilo Sampaio nº 125, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.796.642/0001-88, através de seu representante legal, Sr. Adilson Correa de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº 518.919.489-20, houveram por bem celebrar o presente Contratando em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 011/14-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 30.10.2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **RAINHA DAS COLINAS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer aquisição de 1000 pastas de processo administrativo e legislativo para a Câmara Municipal de Ibaiti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 011/14-CMI, que independente de transcrição, integram e complementam este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da entrega das 1000 pastas de processo administrativo e legislativo cada, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

045
B

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Rafaela Dutra Neves da Silva, Portarias nº 002/2012, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V -acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

O fornecimento de 1000 pastas de processo administrativo e legislativo, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

016
/

complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fazer o pedido na forma ajustada e,
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

047

contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

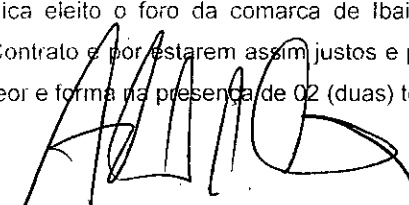
Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 011/14-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
ME Presidente da Câmara


IBAÍTI, 21 de outubro de 2014.
RAINHA DAS COLINAS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-




CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

048

CONTRATANTE

CONTRATADA


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

CPF: 039.067.049-98

2) 

Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA

CPF: 046.761.749-00

0